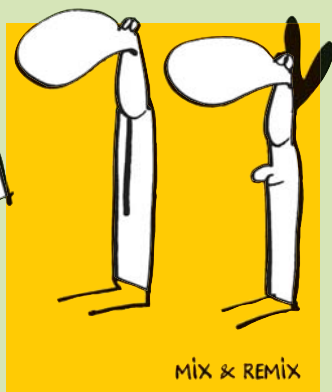


Lembrete

Para uso de pais
e filhos

...OS PAIS
TAMBÉM TÊM
DEVERES...

... DEVEM LER
ESTE
LEMBRETE!



REPUBLIQUE
ET CANTON
DE GENEVE

Alguns contactos úteis

Departamento da
instrução pública, da
cultura e do desporto
www.ge.ch/dip/

Central da Polícia
www.ge.ch/police
tel. 022 427 81 11

Polícia (urgência)
tel. 117

Associações de pais

primária:

www.gapp.ch

ciclo de orientação:

www.fapeco.ch

pós-ensino obrigatório:

www.fappo.ch

Ação Inocência

www.actioninnocence.ch

tel. 022 734 50 02

Para assuntos relacionados
com a internet e com as
redes sociais.

Pro Juventute

www.147.ch

tel. 147

Linha de ajuda

Apoio psicológico a
jovens e pais

www.telme.ch

CIAO

www.ciao.ch

responde a inúmeras
perguntas feitas pelos
adolescentes.

SOS-crianças

www.sos-enfants.ch

tel. 022 312 11 12

Linha de ajuda para crianças
e jovens.

Centro de acolhimento
de viciados

www.carrefouraddictions.ch

tel. 022 329 11 69

Ponto para Jovens

www.pointjeunes.ch

tel. 022 420 55 55

Serviço de informação,
prevenção e apoio social
destinado aos jovens adultos
(18-25 anos).

Escola de pais de
Genebra

www.ecoledesparents.ch

tel. 022 733 12 00

Idade legal e idade
aconselhada para
acesso aos filmes
projetados em sala
www.geneve.ch/filmages

Introdução

As autoridades promulgaram leis para que todas as cidadãs e cidadãos possam viver em boa harmonia, para preservar os jovens de comportamentos de risco e também para apoiar os pais na sua missão como educadores.

Essas leis constituem um enquadramento indispensável para os jovens com necessidade de afeto para se desenvolverem, mas também da imposição de limites.

A lei genebrina sobre instrução pública prevê nomeadamente que a escola assegure o ensino dos jovens, encoraje os pais a partilhar essa responsabilidade e os apoie na sua missão educadora.

Este lembrete deve constituir um traço de união entre a escola, os jovens e os pais. Ao referir o conteúdo de algumas leis e regulamentações essenciais, ajuda a estabelecer referências e o diálogo indispensável à implementação de regras de educação que considerem os deveres e os direitos das crianças e dos adolescentes.

Os adultos devem lembrar-lhes periodicamente a existência deste enquadramento legal, no interior do qual os pais ficam habilitados a fixar os seus próprios limites. É nesse sentido que desejamos conjugar os nossos esforços.



1 | Escolaridade obrigatória

A Constituição federal garante a todas as pessoas o direito a um ensino de base suficiente e gratuito nas escolas públicas. A escolaridade obrigatória começa na idade de 4 anos e, regra geral, tem a duração de 11 anos.*

Os jovens inscritos numa escola são obrigados a frequentá-la com regularidade e os pais ficam obrigados a enviar os seus filhos à escola, podendo ser punidos com multa se não respeitarem esta obrigação. Além disso, têm de assegurar que os seus filhos respeitem as regulamentações escolares e que, nomeadamente, vão para a escola com vestuário adequado à situação e ao local.



Em Genebra, a Constituição estabelece que o ensino é obrigatório até à maioridade.

2 | Via pública e transportes públicos

No seu comportamento, tanto os jovens como os adultos devem respeitar as pessoas e o meio ambiente.

Assim, é nomeadamente proibido cuspir, urinar, fazer jogos perigosos, lançar papéis ou outros detritos na via pública, bem como sujar e marcar as paredes de edifícios públicos ou privados.

Quem danificar material de transportes públicos ou utilizar transportes públicos sem bilhete válido sujeita-se a sanções penais e administrativas.



A lei aplica-se tanto à Internet como a qualquer espaço público. É proibido difundir e guardar documentos atentatórios da personalidade (injúrias, difamação), dos bons costumes (p. ex. imagens pornográficas), do direito de autor, ou ainda que incitem à violência, ao racismo ou a outros comportamentos delituosos.

Além disso, é proibido tirar fotografias ou fazer vídeos – nomeadamente com um telemóvel – ou gravar sons sem a autorização das pessoas em causa. A pirataria de programas informáticos e a comercialização de peças musicais gravadas a partir da Internet são proibidas por lei. A prática de «chat» (conversação), das redes sociais (Facebook, Twitter, etc.) e de outros «blogs» exige a tomada de certo número de precauções, a saber:

No caso de «chat»

- Nunca revelar a identidade, a foto, a localização (usar um pseudónimo ou «pseudo»).
- Não marcar encontros com um correspondente desconhecido.
- Não aceitar propostas de ordem financeira, sexual ou que promovam violência.

Numa rede social

- Configurar a conta de forma que somente os contactos conhecidos tenham acesso às suas publicações.
- Nunca aceitar o contacto de desconhecidos.
- Respeitar o direito à imagem e à via privada.
- Nunca se inscrever em Facebook, Twitter, etc. antes de completar 13 anos de idade.



4 | Cinema, televisão e jogos de vídeo

Deve ser respeitada a idade legal para admissão nas salas de cinema. Em caso de infração, são punidos os menores ou os adultos que os acompanharem.

As cadeias de televisão e os canais de divulgação de DVD ou de jogos de vídeo indicam cada vez com maior frequência a idade abaixo da qual é desaconselhada a utilização do produto. A lei autoriza os pais de uma criança de menoridade a restituir todos os objetos adquiridos por este sem o consentimento dos pais, ou a serem reembolsados.



5 | Saídas noturnas e estabelecimentos públicos

Os jovens com menos de 16 anos não acompanhados por uma pessoa adulta que exerça autoridade sobre eles não podem permanecer fora ou dentro de um estabelecimento público após a meia-noite.

É aconselhável andar sempre com o Bilhete de Identidade.

6 | Álcool e tabaco

É proibido vender ou fornecer álcool a menores de 16 anos.

Os jovens com menos de 16 anos de idade estão proibidos de fumar.

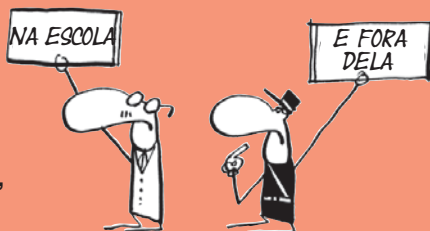
Cerveja e vinho: venda e entrega autorizadas a partir dos 16 anos de idade. Alcopops, premix, cocktails, aperitivos e bebidas destiladas: venda e entrega autorizadas a partir dos 18 anos de idade.



7 | Outras drogas e estupefacientes

É proibido produzir, deter, entregar, vender, comprar e consumir toda e qualquer espécie de droga, mesmo em pequenas quantidades.

O que acima foi dito aplica-se às drogas ditas «suaves» (canábis, cânhamo, marijuana, etc.), sintéticas (ecstasy, etc.) ou «duras» (coca, heroína, etc.).



Não é autorizado o uso de armas de fogo, punhais automáticos ou «papillon», spray de pimenta ou de outros objetos destinados a ferir (soqueiras, matracas, nunchakus, etc.).

A posse de objetos de uso corrente cuja utilização possa provocar ferimentos deve ser objeto de precauções particulares e pode, eventualmente, ser proibida dentro do perímetro escolar.



Além da violência visível (luta, vandalismo, etc.), ninguém tem o direito de exercer pressão psicológica sobre qualquer outra pessoa nem de ameaçar a sua integridade física para obter qualquer coisa dessa pessoa ou para lhe impor atitudes, gestos e contactos corporais não desejados.

Os jovens ou os adultos podem sofrer sanções pela justiça se cometerem, nomeadamente, as infrações a seguir referidas, quer como autores, quer como cúmplices:

- Agressão sexual
- Pancadas e encontrões intencionais, ferimentos por negligência
- Luta, participação em rixa
- Ameaças, insultos
- Danos na propriedade: vandalismo, tags, etc.
- Roubo, recetação, encobrimento, roubo em grupo, roubo com violência, racket
- Bullying/violência, cyberbullying

É importante que as vítimas de qualquer agressão falem dela aos seus pais ou a um adulto em quem depositem confiança e por quem sejam tomadas a sério. Além disso, é indispensável assinalar à Polícia todo e qualquer ato de racket, ciberviolência ou agressão sexual, para que tais agressões não fiquem impunes. Também é proibido atentar contra os bens alheios.



Informações da freguesia

Notas pessoais

Impressão: SRO Kundig
Ilustrações: Mix & Remix
Grafismo: Largenetwork
Genebra, Dezembro de 2013

Um papel essencial: o dos pais

«Entre o pai, a mãe e a criança deve haver a entreaajuda, o respeito e a consideração que o interesse da família exige.»

Código Civil suíço

O papel dos pais nem sempre é fácil e a leitura deste desdobrável pode suscitar algumas dúvidas. Para o seu esclarecimento, é sempre possível recorrer aos adultos presentes nas escolas (professoras, professores, educadoras, educadores, enfermeiras, enfermeiros escolares, assistentes sociais, consultoras e consultores sociais, psicólogas e psicólogos, autoridades escolares, etc.), à Polícia ou às diversas associações ou instituições.

